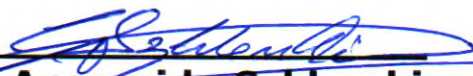


COMARCA DE ITANHANDU - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DEPUTADO MANOEL DA SILVA COSTA
Av. Fernando Costa, Nº 403 - Centro

C E R T I D ã O

CERTIFICO eu, Gláucio Aparecido Szklarski, Oficial de Justiça Avaliador II, em cumprimento ao respeitável mandado do(a) MM.(ª) Juiz(a) de Direito desta Comarca, dirigi-me nesta cidade ao endereço retro mencionado, e ali sendo, procedi com as cautelas legais, a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do(s) referido(s) bem(s) indicado(s) neste, conforme **AUTO** em anexo; TODAVIA, **DEIXEI** de **INTIMAR**, bem como **DEPOSITAR** este(s) bem(ns) indicado(s) em mãos e poder da empresa **ré, "ALPHAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA"**, pois, segundo **CONSTATAÇÃO**, a mesma não mantém atividades em funcionamento nesta cidade, estando sediada na **RUA FIDÉLIS SCIANNI, Nº 80**, cidade de **PASSA QUATRO-MG**, sendo assim, Devolvo o presente mandado a central de Distribuição para o que Determinado for.

O Referido é Verdade e **DOU FÉ**.
Itanhandu, 09 de JANEIRO de 2.026.


Gláucio Aparecido Szklarski
Oficial de Justiça Avaliador II



AUTO de PENHORA e AVALIAÇÃO, SEM DEPÓSITO

Aos **09 (NOVE)** dias do mês de **JANEIRO** de **2.026**, em cumprimento ao r. Mandado do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos da **AÇÃO de EXECUÇÃO de TÍTULO EXTRA JUDICIAL, PROCESSO Nº: 5001917-35.2025.8.13.0331**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, em face de **ALPHAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CARTA PRECATÓRIA CÍVEL/ÚNICA VARA CÍVEL da **COMARCA de PASSA QUATRO-MG**, dirigi-me nesta cidade ao endereço retro mencionado, e ali sendo, observadas as formalidades legais, procedi eu, Gláucio Aparecido Szklarski, Oficial de Justiça Avaliador II, a **PENHORA e AVALIAÇÃO, sem DEPÓSITO**, do(s) bem(ns) imóvel(is) indicado(s), o(s) qual(is) consta(m) do seguinte:

01 - UM IMÓVEL URBANO, constituído por "UM PONTO COMERCIAL 01", Sob o Nº 704 - A (LOJA 01), localizado com frente para a RUA JOÃO BATISTA SCARPA, bairro "CENTRO", nesta cidade, composto por "UM SALÃO COMERCIAL", UMA COZINHA, UM BANHEIRO e UMA VARANDA COBERTA na FRENTE, com ÁREA CONSTRUÍDA de 112,95 m², e ÁREA TOTAL de 115,75 m², estando implantado este imóvel no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAZ II", LOTE de TERRENO de Nº 06 (Este com ÁREA TOTAL de 2.575 m²), em ótimo estado de uso e conservação, enquadrado no "ESTILO MÉDIO-ALTO de CONSTRUÇÃO", com suas divisas e confrontações constantes em sua respectiva escritura, o(s) qual(is) foi(ram) por mim AVALIADO(S) no TOTAL de.....R\$ 324.100,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS).

MÉTODO APLICADO:

Para a efetuação desta respectiva **PENHORA e AVALIAÇÃO**, fora **APLICADO o VALOR de R\$2.000,00** para o metro quadrado da **ÁREA CONSTRUÍDA**, perfazendo-se o **TOTAL de R\$231.500,00**; e fora **APLICADO o VALOR de R\$800,00** para o metro quadrado do **TERRENO**, perfazendo o **TOTAL de R\$ 92.600,00**, constatando os valores supracitados, **TOTALIZANDO-SE em R\$324.100,00.**

FEITA assim a **PENHORA e AVALIAÇÃO**, o referido bem imóvel, **não foi DEPOSITADO** em mãos e poder do(a) réu/ré, empresa **"ALPHAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" - CNPJ: 22.980.480./0001-37**, pois a mesma, segundo informações, não mantém quaisquer atividades em funcionamento nesta cidade, estando sediada na **RUA FIDÉLIS SCIANNI, Nº 80, bairro CENTRO, cidade de PASSA QUATRO-MG**, e, por conseguinte, local este onde também possa ser



encontrado seu sócio coobrigado, Sr. **LUIGI SCIANNI ROMANO**, sendo este o motivo pelo qual **DEIXEI** de proceder a **INTIMAÇÃO** do(a) **réu/ré**, para opôr seus embargos no prazo legal, Devolvendo o presente mandado a Central de Distribuição para o que Determinado for.

O Referido é Verdade e **Dou FÉ**.

ITANHANDU, 09 de JANEIRO de 2.026.



Gláucio Aparecido Szklarski
Oficial de Justiça Avaliador

